



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 21/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a criação da Pró- Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso de suas das atribuições *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo nº 23855.004977/2022-71;
- a necessidade de auto-organização da UFDPAr, para melhor atendimento das necessidades de tomada de decisão no setor de TIC, bem como de outros setores da UFDPAr em que sejam necessários ajustes para melhor adequação da execução de procedimentos administrativos;
- o Art. 24, Inciso XIII do Estatuto, na decisão de casos de urgência, *ad referendum*, para adoção das providências necessárias à solução de problemas administrativos, e considerando o período final do ano, para adoção de medidas que visem eficácia da gestão e governança de TIC, bem como de outras áreas da UFDPAr;
- que a necessidade de tomada de decisão se insere em cenários cada vez dinâmicos e com aporte em tecnologias embarcadas, sendo urgente a flexibilização da estrutura da Alta Administração da UFDPAr, segundo as melhores práticas na Administração Pública, visando seus princípios constitucionais elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, dentro dos limites orçamentários disponíveis para esta Universidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada a Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) da UFDPAr, a partir da Superintendência da Tecnologia da Informação, que deixa de existir como órgão suplementar.

**§1º.** A estrutura organizacional da PROTIC será disposta conforme o Anexo I desta Resolução.

**§2º.** A Reitoria, por meio da PROTIC, organizará sua estrutura em regimento interno, a ser publicado por meio de Resolução desta Reitoria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

  
**Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira**  
Reitor da UFDPAr

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI N° 21/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

<b>CD-2</b>	<b>Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>
FG-3	Secretaria Administrativa da PROTIC
<b>CD-3</b>	<b>Diretoria de Sistemas e Infraestrutura de TIC</b>
<b>CD-4</b>	<b>Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação</b>
FG-1	Divisão de Redes, Suporte e Manutenção
FG-1	Divisão de Datacenter e Segurança da Informação
<b>CD-4</b>	<b>Coordenadoria de Sistemas</b>
FG-1	Divisão de Desenvolvimento e Suporte Avançado
FG-1	Divisão de Banco de Dados
<b>CD-3</b>	<b>Diretoria de Gestão e Comunicação</b>
<b>CD-4</b>	<b>Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais</b>
FG-1	Divisão de Apoio ao Ambiente Virtual de Aprendizagem
FG-1	Divisão de Marketing, Comunicação e Transparência
<b>CD-4</b>	<b>Coordenadoria de de Processos, Projetos e Governança de TIC</b>
FG-1	Divisão de Aquisições de TIC
FG-1	Divisão de Portfólio, Atendimento e Capacitação de TIC

